



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 736

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Errata	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Prazo Recursal	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 736

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.671, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$.58.844,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), destinado a desapropriação de gleba de terra com a finalidade de perfuração de poço profundo e instalação de reservatório de água.

Parágrafo Único - A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

17 SANEAMENTO

17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.1117 SANEAMENTO GERAL

17.512.1117.1.052

Aquisição de Imóveis.....R\$ 58.844,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa com o crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 58.844,00.

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 11 DE AGOSTO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO N.º 4.407, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.671, de 11 de agosto de 2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$.58.844,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), destinado a desapropriação de gleba de terra com a finalidade de perfuração de poço profundo e instalação de reservatório de água.

Parágrafo Único - A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

17 SANEAMENTO

17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.1117 SANEAMENTO GERAL

17.512.1117.1.052

Aquisição de Imóveis.....R\$ 58.844,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa com o crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 58.844,00.

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 11 DE AGOSTO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 736

Página 3 de 4

Errata

ERRATA

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna público a errata da Portaria nº 10.745, de 10 de agosto de 2023, publicada na edição nº 735-A, do Diário Oficial de 14 de agosto de 2023, que *“Trata do encerramento de afastamento sem vencimentos e exoneração, a pedido, da servidora Eliana Aparecida Carlos Garcia Smardel”*.

Onde lê-se:

I - *Trata do encerramento de afastamento sem vencimentos e exoneração, a pedido, da servidora Eliana Aparecida Carlos Garcia Smardel do emprego efetivo de Professor de Educação Infantil - PEI, da Administração Municipal;*

Leia-se:

I - *Trata do encerramento de afastamento sem vencimentos e exoneração, a pedido, da servidora Eliana Aparecida Carlos Garcia Smardel do emprego efetivo de Servente de Limpeza, da Administração Municipal.*

Republicada a Portaria corrigida nesta edição.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

PORTARIA N.º 10.745, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

TRATA DO ENCERRAMENTO DE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS E EXONERAÇÃO, a pedido, DA SERVIDORA ELIANA APARECIDA CARLOS GARCIA SMARDEL DO EMPREGO EFETIVO DE SERVENTE DE LIMPEZA, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando, o requerimento protocolado pela servidora sob nº. 1.660, de 27/07/2023, solicitando o cancelamento de seu afastamento sem vencimentos e exoneração, a pedido;

RESOLVE:

1. Encerrar o afastamento sem vencimentos e exonerar, a pedido e a partir desta data, a servidora ELIANA APARECIDA CARLOS GARCIA SMARDEL, matr. nº. 3182, PIS/PASEP nº. 12298146758, CTPS nº. 063.586 - série 00094, CPF nº. 140.483.078-27 e RG nº. 21.682.947-1, do emprego efetivo de Servente de Limpeza.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 02 DE AGOSTO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Cristiane Magalhães Mota, Pregoeira da Prefeitura do Município de Ipeúna, faz saber que fica adjudicado o objeto do **Pregão Eletrônico nº 12/2023**, referente ao Registro de Preços para aquisição por fornecimento parcelado e a pedido de diversos gêneros alimentícios não perecíveis, destinados aos vários estabelecimentos do Município de Ipeúna/SP, às empresas **CONSER ALIMENTOS LTDA** lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8 e **LOGDIS SERVIÇOS, LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM LTDA** lote 03, pelo critério de menores preços para cada lote e atendimento às exigências do edital.

Ipeúna, 14 de agosto de 2023.

Cristiane Magalhães Mota

PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

HOMOLOGAÇÃO

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação realizada pela Pregoeira, homologa o objeto do Pregão Eletrônico nº 12/2023, referente ao Registro de Preços para aquisição por fornecimento parcelado e a pedido de diversos gêneros alimentícios não perecíveis, destinados aos vários estabelecimentos do Município de Ipeúna, às empresas **CONSER ALIMENTOS LTDA** lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8 e **LOGDIS SERVIÇOS, LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM LTDA** lote 03, pelo critério de menores preços para cada lote e atendimento às exigências do edital, autorizando a lavratura das respectivas atas de registros de preços. Ipeúna, 14 de agosto de 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Prazo Recursal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONVITE Nº 007/2023

A Prefeitura do Município de Ipeúna, através da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 736

Página 4 de 4

dos interessados, que houve tempestivo recurso administrativo apresentado pela empresa **NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA** quanto a decisão da Comissão de Licitações de fracassar a sessão, visto que não foram apresentadas pelo menos três propostas válidas ao Convite nº 07/2023. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis às demais licitantes para eventual contrarrazões do recurso, conforme Art. 109 § 3º da Lei Federal 8666/93. Ipeúna, 14/08/2023.

Cristiane Magalhães Mota
Presidente da CJL

.....